

Subdiretor-Geral	Coordenação Unidade orgânica/equipa de projeto
Eduardo Dias Sequeira	Direção de Serviços Administrativos, Gabinete de Consultadoria Orçamental, 4.ª e 6.ª Delegações.
Maria Luisa Barata da Silva Carrondo Alexandre	1.ª, 2.ª, 3.ª e 5.ª Delegações e Projeto RIGORE.
Maria Teresa Carvalho Ferreira	Direção de Serviços de Análise e Finanças Públicas e Direção de Serviços dos Assuntos Comunitários.
Tiago Luis Dias Joanaz de Melo	Direção de Serviços da Conta e Equipa de Projetos de Suporte à disseminação do RIGORE Local.

Ficam os subdiretores autorizados a subdelegar, no todo ou em parte, as competências ora delegadas que se mostrem necessárias ao eficaz funcionamento dos serviços, dentro dos limites deste despacho.

O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua publicação, considerando-se ratificados, nos termos do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, todos os atos que, no âmbito dos poderes ora delegados, tenham sido praticados pelos Senhores Subdiretores-Gerais desde o dia 2 de janeiro de 2012.

18 de dezembro de 2012. — A Diretora-Geral, *Manuela Proença*.
206615695

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA DEFESA NACIONAL

Gabinetes do Ministro de Estado e das Finanças
e do Secretário de Estado Adjunto e da Defesa Nacional

Despacho n.º 16488/2012

A Lei n.º 34/98, de 18 de julho, regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 161/2001, de 22 de maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 170/2004, de 16 de julho, veio estabelecer um regime excecional de apoio aos ex-prisioneiros de guerra, nomeadamente a atribuição de uma pensão.

Assim, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 161/2001, de 22 de maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 170/2004, de 16 de julho, e concluída que está a instrução do processo pelo respetivo ramo das Forças Armadas, determina-se a concessão da pensão a que se refere o artigo 4.º do referido Decreto-Lei, ao ex-prisioneiro de guerra Artur Manuel dos Santos.

18 de abril de 2012. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Vitor Louçã Rabaça Gaspar*. — O Secretário de Estado Adjunto e da Defesa Nacional, *Paulo Frederico Agostinho Braga Lino*.

206614188

Despacho n.º 16489/2012

A Lei n.º 34/98, de 18 de julho, regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 161/2001, de 22 de maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 170/2004, de 16 de julho, veio estabelecer um regime excecional de apoio aos ex-prisioneiros de guerra, nomeadamente a atribuição de uma pensão.

Assim, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 161/2001, de 22 de maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 170/2004, de 16 de julho, e concluída que está a instrução do processo pelo respetivo ramo das Forças Armadas, determina-se a concessão da pensão a que se refere o artigo 4.º do referido Decreto-Lei, ao ex-prisioneiro de guerra Silvério de Miranda Alcatrão.

18 de abril de 2012. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Vitor Louçã Rabaça Gaspar*. — O Secretário de Estado Adjunto e da Defesa Nacional, *Paulo Frederico Agostinho Braga Lino*.

206614196

Despacho n.º 16490/2012

A Lei n.º 34/98, de 18 de julho, regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 161/2001, de 22 de maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 170/2004, de 16 de julho, veio estabelecer um regime excecional de apoio aos ex-prisioneiros de guerra, nomeadamente a atribuição de uma pensão.

Assim, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 161/2001, de 22 de maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 170/2004, de 16 de julho, e concluída que está a instrução do processo pelo respetivo ramo das Forças Armadas, determina-se a

concessão da pensão a que se refere o artigo 4.º do referido Decreto-Lei, ao ex-prisioneiro de guerra Victor Manuel Ferreira.

18 de abril de 2012. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Vitor Louçã Rabaça Gaspar*. — O Secretário de Estado Adjunto e da Defesa Nacional, *Paulo Frederico Agostinho Braga Lino*.

206614163

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 16491/2012

1. Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 3.º, nos n.ºs 1, 2, 3 do artigo 11.º e do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo para exercer as funções de motorista do meu gabinete Mário António Candeias da Silva Dias, assistente operacional do mapa de pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros.

2. Os encargos com a remuneração do designado são assegurados pela Secretaria-Geral do Ministério dos Negócios Estrangeiros e pelo orçamento do meu gabinete, nos termos do n.º 14 do artigo 13.º do mesmo decreto-lei.

3. Para efeitos do disposto no artigo 12.º a nota curricular do designado é publicada em anexo ao presente despacho que produz efeitos desde 1 de dezembro de 2012.

4. Publique-se no Diário da República e promova-se a respetiva publicitação na página eletrónica do Governo.

19 de dezembro de 2012. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Paulo Sacadura Cabral Portas*.

Anexo

(Nota curricular)

Mário António Candeias da Silva Dias; nasceu em 8 de julho de 1981 em Portalegre; 12.º ano de escolaridade; de fevereiro a dezembro de 2012, motorista na Inspeção Geral Diplomática e Consular; de agosto 2011 a fevereiro 2012, motorista na Direção Geral dos Assuntos Técnicos e Económicos; de 2009 a agosto de 2011, motorista na Secretária Geral do Ministério dos Negócios Estrangeiros; de 2007 a 2009 motorista no Departamento Geral de Administração do Ministério dos Negócios Estrangeiros; de novembro de 1999 a julho 2007, militar na Marinha de Guerra Portuguesa. Durante este período efetuou várias comissões de cariz militar, recebeu dois louvores e duas licenças de mérito.

206615776

Louvor n.º 781/2012

É com sincero reconhecimento que presto público louvor ao assistente operacional Fernando Manuel Vicente, motorista do meu Gabinete, que cessou funções em 30 de novembro de 2012, em virtude da sua passagem à aposentação. Possuidor de uma extraordinária dedicação, apurmo, total disponibilidade e elevado sentido do dever, foi um funcionário que se revelou determinante para o cumprimento das missões atribuídas ao meu Gabinete — tendo-lhe sido confiado inclusive o transporte e acompanhamento de altas entidades internacionais.

Durante quase duas décadas ao serviço do Ministério dos Negócios Estrangeiros, demonstrou extraordinárias qualidades como profissional, aliando uma notável perícia como condutor ao bom senso e à atenção constante, inspirando absoluta confiança em qualquer deslocação, mesmo nas condições mais adversas. As dezenas de milhares de quilómetros percorridos, recorrendo a diferentes tipos de veículos, sem o mais leve incidente, permitiram apreciar tais capacidades que são dignas de registo.

No momento da sua aposentação, quero assinalar — de resto como o fizeram os meus antecessores e todos quantos com ele trabalharam — o